



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 76, DE 2025

(n° 1575/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Marco Antônio de Farias, a partir de 26 de outubro de 2025.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1575

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Marco Antônio de Farias, a partir de 26 de outubro de 2025.

Brasília, 23 de outubro de 2025.



EXM nº 196/2025

Brasília, 29 de agosto de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua consideração a proposta de mensagem anexa, a ser submetida à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição, com indicação do nome do General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada a oficial-general do Comando do Exército, decorrente da transferência para a inatividade do General de Exército MARCO ANTONIO DE FARIAS, com vigência a partir de 26 de outubro de 2025.

Essa, Senhor Presidente, é a razão que justifica o encaminhamento da presente proposta de mensagem à sua consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado com Certificado Digital por **José Mucio Monteiro Filho**, **Ministro**, em 29/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 65738288823259372817253401928



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6954779** e o código CRC **63FB1E21** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000299/2025-05

SEI nº 6953741



MINUTA DE MENSAGEM

Senhores Membros do Senado Federal,

Em conformidade com o art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do General de Exército MARCO ANTONIO DE FARIAS, com vigência a partir de 26 de outubro de 2025.

Brasília, de de 2025.



Documento assinado com Certificado Digital por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro**, em 29/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 65738288823259372817253401928



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6954780** e o código CRC **8BB9B7A6** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000299/2025-05

SEI nº 6953776



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1848/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Marco Antônio de Farias, a partir de 26 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 28/10/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7100048** e o código CRC **B809732B** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000310/2025-29

SEI nº 7100048

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Avulso da MSF 76/2025 [5 de 26]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS**



CURRICULUM VITAE

1. POSTO

General de Exército

2. NOME COMPLETO

ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

3. DATA DE PROMOÇÃO AO POSTO ATUAL

31 de março de 2022

4. FUNÇÃO ATUAL

Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

5. DATA DE INÍCIO DA FUNÇÃO ATUAL

11 de maio de 2023

6. FORÇA

Exército Brasileiro

7. DATA E LOCAL DE NASCIMENTO

27 de outubro de 1963, Fortaleza/CE

8. CURSOS REALIZADOS

Curso de Oficiais de Infantaria - Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - 1984

Bacharelado em Ciências Militares - Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - 1984

Adaptação a Operações na Caatinga - 1985

Operações na Selva – Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) - 1990

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) - 1993

Mestrado em Operações Militares - 1993

Curso de Comando e Estado-Maior – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) - 2000

Doutorado em Ciências Militares - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) - 2000

Curso de Comando e Estado-Maior na Escola Superior de Guerra Argentina - Exército Argentino - 2003

Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior (UFRJ) - 2001

Estágio de Intensivo de Idioma Espanhol - 2009

Curso Superior de Defesa na Escola de Defesa da Argentina - Exército Argentino - 2010

Estágio Setorial de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Gestão – Secretaria de Economia e Finanças - 2021

Adaptação ao Pantanal - 2022

9. CONHECIMENTO LINGUISTICOS

Inglês e Espanhol.

10. CARREIRA MILITAR

a. Escola de Formação

Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN – 1984

b. Datas de Promoção

- 1) Aspirante-a-oficial: 15 DEZ 1984 – Declaração
- 2) Segundo-Tenente: 31 AGO 1985 – Antiguidade
- 3) Primeiro-Tenente: 25 DEZ 1986 – Antiguidade
- 4) Capitão: 25 DEZ 1990 – Antiguidade
- 5) Major: 31 AGO 1997 – Merecimento
- 6) Tenente-Coronel: 31 AGO 03 – Merecimento
- 7) Coronel: 31 AGO 08 – Merecimento
- 8) General de Brigada: 31 JUL 14 - Escolha
- 9) General de Divisão: 31 MAR 18 - Escolha
- 10) General de Exército: 31 MAR 22 – Escolha

c. Organizações Militares onde serviu e cargos ocupados

- 1) 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º B I Mtz) – 1985 a 1988
Comandante do 1º Pelotão da 1ª Cia
- 2) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – 1988 a 1990
Auxiliar de Instrutor de Estabelecimento de Ensino
- 3) 4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE) – 1990 a 1993
Comandante do Pelotão de Comando e Serviço
- 4) Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (ESAO) – 1993
Oficial-aluno
- 5) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – 1994 a 1996
Instrutor de Estabelecimento de Ensino
- 6) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – 1998 a 1999
Instrutor de Estabelecimento de Ensino
- 7) Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – 1999 a 2000
Oficial-aluno
- 8) Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf From) – 2001
Chefe da 3ª Seção/EMG
- 9) Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) – 2004 a 2006
Oficial de Gabinete
- 10) 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º B I Mtz) – 2007 a 2010
Comandante de Organização Militar
- 11) Estado-Maior do Exército (EME) – 2009 a 2010
Adjunto da 5ª Subchefia

12) Comando da 8ª Região Militar/8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ªDE) – 2011 a 2013

Chefe do Estado-Maior

13) Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf SI) – 2014 a 2016
Comandante de Grande Unidade

14) Estado-Maior do Exército (EME) – 2016 a 2017
3º Subchefe do EME

15) Comando de Operações Terrestres (COTER) – 2017 a 2018
3º Subchefe do COTER

16) Comando da 8ª Região Militar (8ª RM) – 2018 a 2020
Comandante de Grande Unidade

17) Departamento Geral de Pessoal (DGP) – 2020 a 2022
Vice-Chefe do DGP

18) Comando Militar do Oeste (CMO) – 2022 a 2023
Comandante Militar de Área

19) Departamento de Engenharia e Construção (DEC) – 2023 a 2025
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

d. Condecorações

1) Ministério da Defesa

Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Medalha da Ordem do Mérito da Defesa - Grau Grande Oficial

2) Exército Brasileiro

Ordem do Mérito Militar - Grau Grã-Cruz

Medalha Militar Ouro com Passador de Platina

Medalha Corpo de Tropa - Grau Prata

Medalha do Pacificador

Medalha do Mérito Aviação do Exército - Grau Bronze

Medalha de Serviço Amazônico - Grau Passador de Prata

Medalha Exército Brasileiro

Medalha Soldado Do Silêncio

Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira

Medalha Marechal Osório - O Legendário

Medalha Marechal Trompowsky com Passador De Prata

Medalha Comemorativa do Sexagenário de Criação da Polícia do Exército no Brasil

Distintivo de Comando Dourado

3) Marinha do Brasil

Ordem do Mérito Naval - Grau Grande Oficial

Medalha Mérito Tamandaré

4) Força Aérea Brasileira

Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico - Grau Grande Oficial

Medalha Mérito Santos Dumont

5) Poder Judiciário

Medalha Da Ordem do Mérito Judiciário - Grau GRANDE OFICIAL (STM)

Medalha do Mérito Judiciário Militar do Estado de Alagoas (Estado de Alagoas)

Ordem do Mérito Jus et Labor (TRT/8ª Região)

6) Ministério Público

Medalha da Ordem do Mérito Ministério Público Militar - Grau Grande Oficial (MPM)



7) Poder Executivo

Medalha do Mérito Intendente Antônio Lemos (Prefeitura Municipal de Belém)
Medalha do Mérito Marechal Floriano Peixoto (Estado de Alagoas)

8) Órgãos de Segurança Pública

Medalha do Mérito D. Pedro II (BMPA)
Medalha Mérito da Força Nacional (MJSP)
Ordem do Mérito Policial-Militar Coronel Fontoura (PMPA)

9) Estrangeiras

Medalha ao Mérito a Confraternização (Exército Argentino)
Medalha das Nações Unidas (UNAVEM III) - 1997
Medalha das Nações Unidas (1ª MINUSTAH) - 2014

10) Instituições Cívicas

Sangue de Heróis (Associação dos Ex-Combatentes de Nova Iguaçu/RJ)
Medalha Esquadrão Tenente Vaz (Assembléia dos Cavaleiros do Rio de Janeiro/RJ)
Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes (Associação Nacional de Veteranos da FEB)

e. Missões no Exterior

Observador Militar MONUA (ANGOLA)
Curso de Comando e Estado-Maior (Argentina)
Comandante do BRABAT 19 (HAITI)

11. DADOS FAMILIARES

É casado com a Senhora ANDREA LINS BARBOSA DAVID e tem dois filhos ANISIO DAVID DE OLIVEIRA NETO e JOÃO RENATO BARBOSA DAVID.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2025.



General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS**

DECLARAÇÃO DO INDICADO

De acordo com o inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, apresenta sua Declaração de Indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

I - APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO INDICADO:

- a) De que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos:**

Resposta: SIM, existe. Anisio David de Oliveira, pai, Subtenente do Exército na inatividade, desde 1955. Paulo Cezar Dias de Alencar, cunhado, Coronel do Quadro de Engenheiros Militar, na inatividade, desde 1987. Alisson Alencar David, irmão, Coronel do Exército, desde 1996. Arthur David Gomes, sobrinho, Cadete da Academia Militar das Agulhas Negras, desde 2021.

- b) De que participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com discriminação dos referidos períodos:**

Resposta: Não participo ou participei como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

- c) De regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal:**

Resposta: Em anexo, apresento a Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2025, ano base 2024, com seu recibo; a Certidão Judicial Criminal Negativa, da Justiça Federal; a Certidão Judicial Cível, da Justiça Federal; a Certidão da Justiça Eleitoral; a Certidão de Ações Criminais, da Justiça Militar da União; o Comprovante de Situação Cadstral no CPF, do Ministério da Fazenda; a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, do Distrito Federal;

- d) De ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual:**

Resposta: Declaro, também, que não possuo qualquer ação judicial como autor e nem figuro como réu.

- e) **De juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação:**

Resposta: Não atuei em juízos ou tribunais nos últimos cinco anos.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2025.


General de Exército ANÍSIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS

DECLARAÇÃO DO INDICADO

De acordo com o inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o General de Exército Anísio David de Oliveira Junior apresenta sua Declaração de Indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

II - ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, APRESENTADA DE FORMA SUCINTA, EM QUE O INDICADO DEMONSTRE TER EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E AFINIDADE INTELLECTUAL E MORAL PARA O EXÉRCICIO DA ATIVIDADE:

Exmo Sr Senador Otto Alencar, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Exmas Sras Senadoras, Exmos Srs Senadores e demais participantes desta arguição.

Estou honrado e motivado com a indicação de meu nome para ser considerado para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Honrado pela relevância de tal cargo e motivado pela possibilidade de poder, caso aprovado, continuar a serviço do meu País e da sociedade a qual todos pertencemos e a qual todos servimos.

Manifesto meu elevado respeito, por, entre tantos temas aqui tramitados, do maior interesse e relevância para o Brasil, ter minha indicação apreciada pela Câmara Alta do nosso Congresso Nacional, por meio desta douta Comissão, cujo beneplácito representa o referendo do povo brasileiro e dos nossos entes federados, dado o mandato conferido a Vossas Excelências, em sufrágio democrático, universal e majoritário.

Nascido em Fortaleza, estado do Ceará, filho de pai Praça do Exército Brasileiro e de mãe dona de casa, tendo vivido minha infância e adolescência no interior do Ceará e em Fortaleza, apresento-me diante das senhoras e dos senhores, após quase quarenta e cinco anos ininterruptos de serviço ao Estado Brasileiro.

Desde o berço e por toda a minha vida militar, a convivência com familiares, amigos, superiores, pares e subordinados me permitiu o aprendizado e a prática de valores fundamentais, como a honra, a responsabilidade, a honestidade, a probidade, a lealdade, a ética, o compromisso e a coragem física e moral. Tais atributos fundiram-se na minha bagagem cultural, pessoal e profissional, norteando meu comportamento e atitudes.

Servir ao Exército no Brasil e no exterior, agregou experiências e moldou minha personalidade profissional, por ter me permitido exercer funções operacionais, de instrução, administrativas, diplomáticas e humanitárias. Foram mais de 10 anos em bancos escolares civis e militares; exercício, por cerca de oito anos, de autoridade policial judiciária militar, como comandante de organizações militares; atuação como instrutor, por cerca de cinco anos; além de funções administrativas e de

assessoria em órgãos de alto nível, como o Estado-Maior do Exército, o Departamento Geral do Pessoal e o Gabinete do Comandante do Exército.

Em relação à minha formação acadêmica, estudei quatro anos na Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende/RJ, seis meses na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Rio de Janeiro, e dois anos na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, também no Rio de Janeiro, realizando o Curso de Comando e Estado-Maior. Tive, também, a oportunidade de realizar o Curso de Estado-Maior do Exército Argentino e o Curso Superior de Defesa Nacional do Ministério da Defesa também da Argentina.

Durante toda a minha vida profissional, esteve presente o exercício de atividades relacionadas à preservação e à promoção dos princípios constitucionais da hierarquia e da disciplina. Os fundamentos das disciplinas ligadas ao Direito, estudados desde a Academia Militar, sempre escudaram o exercício da liderança, da administração militar e da aplicação da justiça nos quartéis.

Entre as funções exercidas até oficial superior, inclusive, destaco a ampliação da minha bagagem de experiências como: instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras em duas oportunidades (Resende-RJ); Observador Militar da Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (UNAVEM III); Oficial de Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF); Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (Maceió-AL); Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar/8ª Divisão de Exército (Belém-PA); Comandante do Batalhão de Infantaria de Força de Paz no HAITI - 19º Contingente; e Assistente Secretário do Vice Chefe do Estado – Maior do Exército (Brasília-DF).

Como General de Brigada, comandeí a 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Marabá-PA), fui o 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF) e fui o 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres (Brasília-DF), cuja função acumula os encargos de Chefe de Missão de Paz e de Aviação do Exército, bem como Inspetor Geral das Polícias Militares. Nestas funções executei significativos orçamentos e pude desenvolver boas experiências no trato com a administração e condução de iniciativas estratégicas do Exército e de Forças Auxiliares e no trabalho com os controles interno e externo.

Como General de Divisão retornei a cidade de Belém para ser o Comandante da 8ª Região Militar, que abrange os estados do Pará, Amapá e porção norte do estado de Tocantins. Depois de aproximadamente dois anos voltei à Brasília designado como Vice Chefe do Departamento Geral do Pessoal, onde permaneci até a promoção a General de Exército. No posto de General de Exército e ascendendo ao Alto-Comando da Força, chefei o Comando Militar do Oeste, que abrange os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, por um ano.

Atualmente, exerço o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, que abrange a governança de cinco diretorias que trabalham em prol de todo o Exército: Diretoria de Material de Engenharia; Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente; Diretoria de Projetos; Diretoria de Obras Militares e Diretoria de Obras de Cooperação. Essas diretorias são o canal técnico com os Comandos Operacionais da Força, que são os Comandos Militares e Área, e com os Comandos Administrativos, que são as Regiões Militares. Toda essa estrutura representa cerca de 20 mil militares e civis e aproximadamente 60 mil materiais e equipamentos.

Um ponto comum em toda a experiência profissional descrita constitui-se na necessidade de aplicação de princípios do direito, corroborado pela existência de robustas assessorias de apoio em assuntos jurídicos nas unidades de nível batalhão e acima, a fim de escudar as decisões dos Comandantes nos vários níveis.

O exercício da liderança militar implica em atribuições intimamente ligadas ao dever de justiça, cujas responsabilidades fazem parte do cotidiano da vida castrense e habilitam ao exercício da função em apreço, observando o escabinato, um dos princípios previstos na normativa que rege a Justiça Militar Federal, o mais antigo dos ramos especializados presentes no ordenamento jurídico nacional.

assessoria em órgãos de alto nível, como o Estado-Maior do Exército, o Departamento Geral do Pessoal e o Gabinete do Comandante do Exército.

Em relação à minha formação acadêmica, estudei quatro anos na Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende/RJ, seis meses na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Rio de Janeiro, e dois anos na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, também no Rio de Janeiro, realizando o Curso de Comando e Estado-Maior. Tive, também, a oportunidade de realizar o Curso de Estado-Maior do Exército Argentino e o Curso Superior de Defesa Nacional do Ministério da Defesa também da Argentina.

Durante toda a minha vida profissional, esteve presente o exercício de atividades relacionadas à preservação e à promoção dos princípios constitucionais da hierarquia e da disciplina. Os fundamentos das disciplinas ligadas ao Direito, estudados desde a Academia Militar, sempre escudaram o exercício da liderança, da administração militar e da aplicação da justiça nos quartéis.

Entre as funções exercidas até oficial superior, inclusive, destaco a ampliação da minha bagagem de experiências como: instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras em duas oportunidades (Resende-RJ); Observador Militar da Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (UNAVEM III); Oficial de Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF); Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (Maceió-AL); Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar/8ª Divisão de Exército (Belém-PA); Comandante do Batalhão de Infantaria de Força de Paz no HAITI - 19º Contingente; e Assistente Secretário do Vice Chefe do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF).

Como General de Brigada, comandeí a 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Marabá-PA), fui o 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF) e fui o 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres (Brasília-DF), cuja função acumula os encargos de Chefe de Missão de Paz e de Aviação do Exército, bem como Inspetor Geral das Polícias Militares. Nestas funções executei significativos orçamentos e pude desenvolver boas experiências no trato com a administração e condução de iniciativas estratégicas do Exército e de Forças Auxiliares e no trabalho com os controles interno e externo.

Como General de Divisão retornei a cidade de Belém para ser o Comandante da 8ª Região Militar, que abrange os estados do Pará, Amapá e porção norte do estado de Tocantins. Depois de aproximadamente dois anos voltei à Brasília designado como Vice-Chefe do Departamento Geral do Pessoal, onde permaneci até a promoção a General de Exército. No posto de General de Exército e ascendendo ao Alto-Comando da Força, chefeí o Comando Militar do Oeste, que abrange os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, por um ano.

Atualmente, exerço o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, que abrange a governança de cinco diretorias que trabalham em prol de todo o Exército: Diretoria de Material de Engenharia; Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente; Diretoria de Projetos; Diretoria de Obras Militares e Diretoria de Obras de Cooperação. Essas diretorias são o canal técnico com os Comandos Operacionais da Força, que são os Comandos Militares e Área, e com os Comandos Administrativos, que são as Regiões Militares. Toda essa estrutura representa cerca de 20 mil militares e civis e aproximadamente 60 mil materiais e equipamentos.

Um ponto comum em toda a experiência profissional descrita constitui-se na necessidade de aplicação de princípios do direito, corroborado pela existência de robustas assessorias de apoio em assuntos jurídicos nas unidades de nível batalhão e acima, a fim de escudar as decisões dos Comandantes nos vários níveis.

O exercício da liderança militar implica em atribuições intimamente ligadas ao dever de justiça, cujas responsabilidades fazem parte do cotidiano da vida castrense e habilitam ao exercício da função em apreço, observando o escabinato, um dos princípios previstos na normativa que rege a Justiça Militar Federal, o mais antigo dos ramos especializados presentes no ordenamento jurídico nacional.

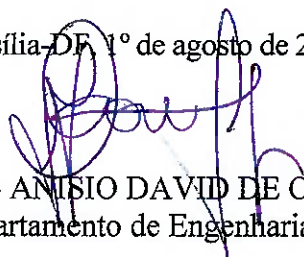
Por fim, gostaria de ressaltar que durante toda a minha vida militar busquei exercitar, na plenitude, a autoridade e a liderança correspondente aos cargos que ocupei, equilibrando autoridade e responsabilidade, jamais hesitando em tomar uma decisão difícil, porém necessária, sempre dentro dos preceitos constitucionais e demais que ornaram o arcabouço legal brasileiro.

Exmo Sr Senador Otto Alencar, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Exmas Sras Senadoras e Exmos Srs Senadores que compõem esta notável e importante Comissão, estas são as credenciais que apresento ao ter meu nome submetido à apreciação de Vossas Excelências para desempenhar o cargo de Ministro no Superior Tribunal Militar, que, se concretizado, irá proporcionar-me a honrosa oportunidade de continuar prestando serviços ao nosso querido Brasil.

Espero estar à altura de tão elevada responsabilidade e, caso aprovado, fica meu compromisso de Soldado de tudo fazer para ser digno da confiança das Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, do Estado e de toda sociedade brasileira.

Muito obrigado pela atenção de Vossas Excelências.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2025.



General de Exército ANÍSIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

PRODUÇÃO ACADÊMICA – GENERAL DE EXÉRCITO ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Curso Gestão por Processos. Modalidade: presencial. Carga-horária: 120. Concluído em dezembro de 2006.

OLIVEIRA JUNIOR, Anisio David de. El Consejo Sudamericano de Defensa de la Unión de las Naciones Sudamericanas - UNASUR. Buenos Aires: Escuela de Defensa, 2010. 39 p. il.

OLIVEIRA JUNIOR, Anisio David de. Jogos de Guerra e Simulação no Sistema de Ensino e no Sistema Operacional: uma proposta de integração. Rio de Janeiro: Escola de Comando e Estado-Maior, 2000. 41 p. il.

OLIVEIRA JUNIOR, Anisio David de. La formación del Oficial del Ejército Brasileño en el Siglo XXI. Buenos Aires: Escuela Superior de Guerra, 2002. 31 p. il.

OLIVEIRA JUNIOR, Anisio David de. Prefácio. In: LIMA JUNIOR, Raul da Cruz. Quebra-Canela: a Engenharia brasileira na campanha da Itália. 3.ed. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2024. p. 5-6.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

50454641/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 29/07/2025, às 15:23:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2025, às 07:45:50.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50454641

Código de Validação: 066E 8C71 15B3 ABB1 AEDC C4B4 583A 1E69

Data da Atualização: 28/07/2025, às 07:45:50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

50454933/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 29/07/2025, às 15:28:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2025, às 07:45:50.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50454933

Código de Validação: DE31 FA57 0575 13F3 5119 5E56 6EDA 57EF

Data da Atualização: 28/07/2025, às 07:45:50





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**

Inscrição: **Informações pessoais**

Zona: **Informações pessoais**

Seção: **Informações pessoais**

Município: **Informações pessoais**

UF: **Informações**

Data de nascimento: **Informações pessoais**

Domicílio desde: **Informações pessoais**

Filiação: **Informações pessoais**

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MEMBRA/MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS

Certidão emitida às 15:32 em 29/07/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NSS4.UPLJ.LRPQ.WYKP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
19561974**

Certificamos que contra

Nome: **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: **Informações pessoais**

Data de Nascimento: **Informações pessoais**

Nome da mãe: **Informações pessoais**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/07/2025 às 15:35:33 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **Informações pessoais**

Nome: **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**

Data de Nascimento: **Informações pessoais**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:39:24** do dia **29/07/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EB16.7A30.977C.EB51**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: [REDAZIDA] Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:37 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2026.

Código de controle da certidão: **BA70.E5BD,6EC5.A276**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 246049073112025
NOME: ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR
ENDEREÇO: **Informações pessoais**
CIDADE: **Informações pessoais**
CPF: **Informações pessoais**
FINALIDADE: **Informações pessoais**

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 27 de outubro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 29/07/2025 às 15:41:32 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Sr(a) ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 17/05/2025, às 11:52:46, é:

10.10.04.89.59 - 16

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal <https://servicos.receitafederal.gov.br>
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel



Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.

[←](#) Visualizar restituição

Informações pessoais

ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

2025

Imposto a pagar

Sua declaração já foi processada

Resultado encontrado: Imposto a pagar, sem opção por débito automático

Atenção: Não existe autorização para débito automático em conta corrente das quotas do saldo de imposto a pagar. Caso ainda não tenha realizado o pagamento, efetue-o diretamente na rede bancária.

Avalie este serviço

Carregando...



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 339109821192025
NOME: ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR
ENDEREÇO: [Informações pessoais]
CIDADE: [Informações pessoais]
CPF: [Informações pessoais]
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de janeiro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 28/10/2025 às 18:23:12 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.